



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## REQUERIMENTO 100


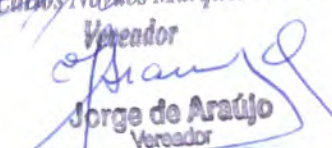
REQUEIRO à Mesa, através da Presidência, ouvido o plenário na forma regimental, encaminhar à Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Prefeita, o presente pedido para que se digne informar sobre a possibilidade de ser asfaltada a rua Ana Powilleit, no Jardim Ipê. Mais de 80% dos proprietários de imóveis daquela via pública desejam o benefício e se comprometem a arcar com os ônus da pavimentação, conforme consta do abaixo-assinado incluso, de acordo com o que dispõe a Lei 1.460/93. Apenas um proprietário revela desinteresse pelo asfaltamento, uma vez que a entrada principal para o seu imóvel (Clube Rama) localiza-se na Travessa Carmelo Comegno, que já é pavimentada. Essa área é de propriedade do Município, objeto de cessão de direito de uso ao mencionado clube. Parece justo que a administração municipal expeça a devida autorização para a melhoria daquela via pública, ou que realize a obra e cobre do cessionário, na forma da lei, a parte que lhe cabe. Os moradores da rua aguardam posicionamento do Poder Público e confiam em que será encontrada pela administração municipal a melhor solução para essa causa.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2011.

  
Antônio Ferreira de Jesus  
2º Secretário  
  
José Paula da Silva  
Vice-Presidente

  
Leandro Fonseca Mendonça - Vereador

  
Roberto Mariano Marsola  
Presidente

  
Luiz Carlos Noves Marques - Psii  
Vereador  
  
Jorge de Araújo  
Vereador



  
Edvaldo Donizeti de Godoy  
1º Secretário



Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 76 - Caixa Postal nº 116 - Fone/Fax: (14) 3332-4128  
CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - E-mail: camarascrparado@tdkom.com.br

Ao Excelentíssimo Vereador Dr. Leandro Mendonça.

Eu, Mauricio Cesar Camargo, RG 17.919.304, vem mui respeitosamente, em nome dos proprietários de imóveis localizados na **Rua Ana Powilleit**, Jardim Ipê, pedir uma solução para o problema de asfaltamento da referida rua.

Já estamos há 2 anos tentando conseguir o asfaltamento da mesma, porém, mesmo querendo pagar pelo asfalto, não estamos conseguindo porque o clube RAMA se nega a pagar sua cota.

Pelo artigo 2º da Lei nº 1460 de 21 de dezembro de 1993, que institui o Plano Comunitário de Melhoramentos, a execução da pavimentação se dará por iniciativa da administração **ou quando solicitado pelos proprietários de imóveis localizados na via, desde que represente 80% do seu valor.**

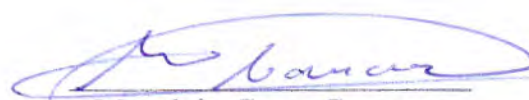
Como se pode ver na tabela anexa, se o clube RAMA se negar a pagar, nunca atingiremos os 80% do valor exigido.

Devemos destacar que o desinteresse do clube pelo asfaltamento da rua Ana Powilleit ocorre porque **a entrada principal do clube fica na Travessa Carmelo Comegno**, que é devidamente asfaltada.

Como a área onde se situa o clube RAMA é de propriedade do município (está sob concessão de direito de uso), então é justo que a prefeitura assuma a parte do clube, ou realize a obra e execute a cobrança, caso contrário a rua nunca será asfaltada.

Em nome dos moradores da Rua Ana Powilleit, agradecemos a atenção e aguardamos ansiosamente por uma solução.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de junho de 2011.



Mauricio Cesar Camargo



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.460 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

= Institui o Plano Comunitário de Melhoramentos, a Contribuição de Melhoria e dá outras providências =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos e Contribuição de Melhoria, que obedecerá ao disposto nesta Lei.

Artigo 2º - O Plano Municipal de Melhoramentos compreenderá a execução de pavimentação e recapeamento asfáltico, guias e sarjetas, galerias de águas pluviais e outras, e será acionado por iniciativa própria da Administração ou quando solicitado pelos proprietários de imóveis localizados nas vias e logradouros públicos onde se dará a atuação, desde que represente no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu valor.

Parágrafo Único - Serão compreendidos nos 80% (oitenta por cento) os Poderes Federal, Estadual e Municipal, os isentos da Contribuição de Melhoria e os legalmente impedidos de operar com Instituições Financeiras.

Artigo 3º - Os melhoramentos a serem realizados, através do Plano Comunitário Municipal, serão executados de forma direta pela Prefeitura, ou de forma indireta, obedecendo-se os princípios da Licitação, para escolha da Empresa a ser contratada e sempre sob o regime específico de Contratos por conta de terceiros.

Artigo 4º - Os melhoramentos solicitados serão aprovados quando forem do interesse e conveniência do Município.

Artigo 5º - Caberá privativamente à Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas :

## ABAIXO ASSINADO

À Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo SP.

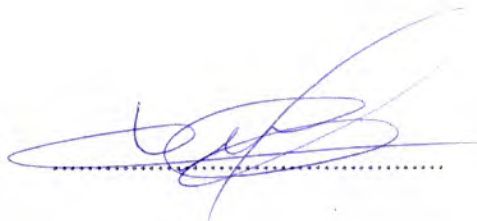
Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ana Powilleit, Jardim Ipê, nesta cidade, solicitam de Vossa Excelência uma **solução para o problema do asfaltamento da referida rua**, visto que, embora querendo pagar pelo asfalto, não estamos conseguindo êxito em razão da negativa de pagamento da benfeitoria por parte do clube Rama (devemos destacar que o desinteresse do clube pelo asfaltamento da rua Ana Powilleit ocorre porque a entrada principal do clube fica na Travessa Carmelo Comegno, que é asfaltada).

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento assinado por todos os cidadãos, em duas vias a serem protocoladas em seu gabinete.

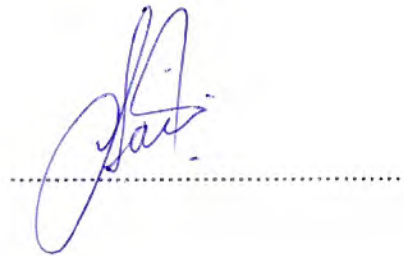
Nomeamos o Sr. Mauricio César Camargo, telefone (14) 9726-0722, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Junho de 2011.

Mauricio César Camargo RG 17.919.304



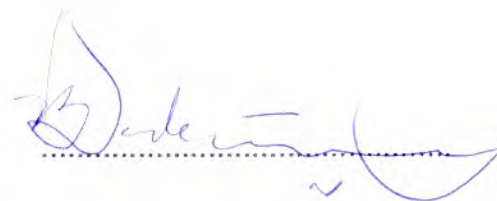
Célio Sanson RG 10.195.367



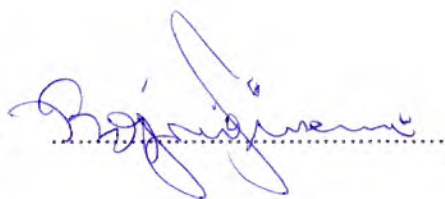
Maria Cristina Fraulin RG 5.546.026



Bruno Saleme RG 2.372.780



Rogério Giacomini RG 17.919.302



João Rodrigues Prado RG 2.679.925

